PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 785/2001
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 781/2001.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 781/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de 10.000,00 (dez mil) reais, para a manutenção da Quota Estadual do Salário – Educação (QESE), que visa melhorar a qualidade do Ensino Fundamental".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Março de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL